



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2013 A

O **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede à Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente **DIRCEU LUIZ MOCELIN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.917.604-1 e do CPF/MF nº 537.119.129-15 residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SOLO COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41, com sede na Av. Frederico Lambertucci, nº 863 – Fazendinha – em Curitiba – PR – PR CEP 81330-000, neste ato representada por **ANDREI CASTRO VILHA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 050.525.069-10 e no RG sob nº 8.977.610-4 SSP/PR, residente na Rua João Scussiato, nº 62, Bairro Santa Quitéria em Curitiba – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1623/2013**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 09/2013**, ajustam entre si, através deste **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, o quanto segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento contratual, para atender as necessidades da **CONTRATANTE**, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ**, no que se refere à abrangência mencionada em cada Lote do Termo de Referência, a ser efetuado de acordo com as recomendações legais, conforme Edital de Licitação e seus Anexos, com as seguintes especificações:

#### LOTE 1 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE I

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
1	Caneta esferográfica, ponta fina, escrita macia, ponteira metalizada, ponta em aço inox, 0,7 mm, com selo de segurança Inmetro, sendo 50% na cor azul e 50% na cor preta.	Caixa com 50 unidades	10	Pilot	R\$ 53,79	R\$ 537,93



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

2	Caneta esferográfica ponta média, escrita macia, corpo e tampa com respirador, ponta 1,00 mm com selo de segurança Inmetro, sendo 50% na cor azul e 50% na cor preta.	Caixa com 50 unidades	10	Bic	R\$ 44,79	R\$ 447,89
3	Caneta esferográfica cor vermelha, ponta média, escrita macia, corpo e tampa com respirador. Ponta 1,00 mm, com selo de segurança inmetro, corpo transparente sextavado	Caixa com 50 unidades	10	Bic	R\$ 44,79	R\$ 447,89
4	Caneta marca texto, ponta de poliéster, feita de resina termoplástica, tinta a base d'água, corantes e aditivos, sendo 50% na cor amarela fluorescente e 50% na cor verde fluorescente	Caixa com 12 unidades	10	BRW	R\$ 33,84	R\$ 338,41
5	Caneta para cd e dvd, ponta média, tinta resistente a água e luz, cor preta com certificado de garantia	Caixa com 12 unidades	2	CIS	R\$ 39,78	R\$ 79,57
6	Lápis preto N°2 - especificação; 1ª linha - grafite 02, mina resistente, tamanho standard, indústria brasileira	Caixa com 144 unidades	.1	Labra	R\$ 238,30	R\$ 238,30
<b>VALOR DO LOTE 1</b>						<b>R\$ 2.090,00</b>

### LOTE 2 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE - II

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
1	Apontador retangular de metal g-148, material resistente que aponta com qualidade qualquer tipo de lápis, largura: 1,5cm; altura: 2,5 cm, na cor prata, apontador de uso escolar	Caixa com 24 Unidades	1	CIS	R\$ 2,50	R\$ 2,50
2	Colchete n°13, latonados, tamanho; 6,5 cm, caixa com 72 unidades	Caixa	3	Bacchi	R\$ 14,98	R\$ 44,94
3	Colchete n°15, latonados, tamanho; 7,5 cm, caixa com 72 unidades	Caixa	3	Bacchi	R\$ 19,95	R\$ 59,85



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

4	Estilete com lamina larga de aço, corpo em pvc, regulagem da lamina com trava, tamanho 15 cm	Unidade	1	BRW	R\$ 11,98	R\$ 11,98
5	Extrator de grampo tipo espátula, em chapa de aço fina fria, niquelado, tamanho: 15 x 2 cm – deve vir em embalagem individual, contendo informações do fabricante e do produto	Caixa com 12 Unidades	1	BRW	R\$ 4,00	R\$ 4,00
6	Furador de papel, com 2 furos, de alta qualidade para 40 folhas. Em aço, pintado. Perfura a 80 mm, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar confetes e marginador permitindo perfeita centralização dos furos. Capacidade; de até 5 mm de perfuração. Tamanho; 17 x11, 5 x 11 cm. Peso; 850 g. Caixa com 1 unidade.	Unidade	5	BRW	R\$ 64,92	R\$ 324,60
7	Furador de papel, com 2 furos, de alta qualidade para 60 folhas. Em aço, pintado. Perfura a 80 mm, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar confetes e marginador permitindo perfeita centralização dos furos. Capacidade; de até 5 mm de perfuração. Tamanho; 17 x11, 5 x 11 cm. Peso; 850 g. Caixa com 1 unidade.	Unidade	5	BRW	R\$ 69,93	R\$ 349,65
8	Grampeador de mesa, capacidade para até 25 folhas 75 g, para grampo 26/6 base de apoio aprox. 20 cm x aprox. 9 cm de altura normas da abnt e inmetro profundidade de grampeamento de 60 mm, bigorna de duas funções, garantia pelo fabricante	Unidade	12	BRW	R\$ 29,91	R\$ 358,92

10



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

9	Grampeador pequeno, de mesa, estrutura de metal, alta resistencia, utiliza grampo 26/6. Grampear até 20 folhas espaço de 66 mm para as folhas, dimensões 12,6 x 3,6 x 5,6 cm.	Unidade	12	BRW	R\$ 24,90	R\$ 298,80
10	Grampo para grampeador 26/6, galvanizados, caixa com 5000 grampos.	Caixa	12	BRW	R\$ 4,48	R\$ 53,76
11	Percevejo fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superficie anti-ferrugem, caixa com 100 unidades.	Caixa	3	BRW	R\$ 2,47	R\$ 7,41
12	Tesoura multiuso, lamina em aço inox e cabo de plastico tamanho 21 cms cor preta, fabricação brasileira.	Unidade	12	BRW	R\$ 14,90	R\$ 178,80
<b>VALOR DO LOTE 2</b>						<b>R\$ 1.695,21</b>

### LOTE 3 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE III

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
1	Caderno de linguagem universitário, espiral 100 folhas	Unidade	25	Credeal	R\$ 3,00	R\$ 74,95
2	Livro ata capa dura com 100 folhas, todas numeradas de 1 a 100, sem margem, cor: preto costurado. Formato: 205 x 300 mm, capa / contra capa: papelão 700 grs. Revestido papel 90 g, gplastificado, folhas internas: papel off-set, 56 g	Unidade	5	SD	R\$ 9,97	R\$ 49,87
3	Livro protocolo – especificação: cp, 104 folhas – formato 154 x 216 mm. – capa / contra capa em papelão 697 g/m2 revestida em papel off-set 120g/m2 – folhas internas em papel off-set 63 g/m2 – deve conter no produto estas especificações.	Unidade	5	SD	R\$ 9,97	R\$ 49,87

10



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

4	Papel vergê a4, branco, media 210 x297, gramatura 180 g/m2, pacote com 50 folhas	Pacote	5	Filiperson	R\$ 14,89	R\$ 74,45
5	Recado auto adesivo, amarelo, medindo 38 x 50 mm 400 folhas pacote com 4 unidades.	Pacote	5	BRW	R\$ 9,97	R\$ 49,87
<b>VALOR DO LOTE 3</b>						<b>R\$ 299,00</b>

### LOTE 4 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE IV

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
1	Calculadora de mesa de 12 dígitos, visor em lcd, possui memória, cálculos de porcentagem, inversão de sinais e função gt, correção total e desligamento automático, funciona a bateria (g10) e energia solar, tamanho 117 x 143 x 26 mm, indústria brasileira	Unidade	5	Kenko	R\$ 20,92	R\$ 104,61
2	Organizador de mesa 03 andares, bandeja tripla em polietileno na cor fume, bandejas fixas.	Unidade	10	Waleu	R\$ 60,88	R\$ 608,84
3	Prancheta em Eucatex, com prendedor de plástico, preto, medindo 34,3 x 25 cm	Unidade	5	Waleu	R\$ 2,99	R\$ 14,94
4	Porta caneta, clips e bloco para recado - em material acrílico, cor fume, indústria brasileira.	Unidade	12	Waleu	R\$ 14,88	R\$ 178,61
<b>VALOR DO LOTE 4</b>						<b>R\$ 907,00</b>

### LOTE 5 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE V

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
1	Cola em bastão 40g não tóxica	Caixa com 06 Unidades	5	Acrilex	R\$ 34,81	R\$ 174,04
2	Cola em bastão 20g não tóxica	Caixa com 08 Unidades	5	BRW	R\$ 44,77	R\$ 223,86

10



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

3	Etiqueta autoadesiva 33,9 x 101,6 mm, cor branca, para impressora inkjet laser, formato a4, papel com adesivo acrílico aquoso, caixa com 100 folhas e cada folha contendo 14 etiquetas, indústria brasileira	Caixa	1	Polifix	R\$ 49,75	R\$ 49,75
4	Etiqueta autoadesiva 50,8 x 101,6 mm, cor branca, para impressora inkjet laser, formato a4, papel com adesivo lástico aquoso, caixas com 100 folhas e cada folha contendo 10 etiquetas indústria brasileira	Caixa	1	Polifix	R\$ 54,81	R\$ 54,81
5	Etiqueta autoadesiva 25,4 x 66,7 mm, cor branca, para impressora inkjet laser, formato a4, folha c/ 30 etiquetas cada, indústria brasileira. Composição: papel com adesivo acrílico aquoso caixa com 100 folhas	Caixa	1	Polifix	R\$ 54,81	R\$ 54,81
6	Fita adesiva dupla face, medida; 19 mm x 30 m, ideal para fixação de cartazes, enfeites ou arranjos, montagens, usos gerais para decoração, indústria brasileira	Unidade	1	Adere	R\$ 4,47	R\$ 4,47

10



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

7	Fita corretiva tamanho 4,2 mm x 12 m, correção a seco, excelente aderência, formado ergonômico que proporciona conforto e firmeza ao usar, ideal para o uso sobre todos os papeis, para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta esferográfica, caneta ponta porosa, roller Ball e destaca texto, produto atóxico, tampa protetora - protege a fita e mantém sempre limpa, 10 cm de comprimento.	Unidade	1	Mercur	R\$ 6,97	R\$ 6,97
8	Fita crepe medida 18 mm x 50 m, não possui resíduos químicos e sua composição; não é recomendável a sua aplicação em automotivos, proporciona grande aderência, fita crepe para usos gerais.	Unidade	1	Tapefix	R\$ 3,46	R\$ 3,46
9	Saco plástico officio, 4 furos, 0,15 micras, medindo 24 x 32,5 cm	Pacote com 300 Unidades	5	DAC	R\$ 119,57	R\$ 597,83
<b>VALOR DO LOTE 5</b>						<b>R\$ 1.170,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial N° 09/2013, veiculado pelo Poder Legislativo do Município de Campo Largo e seus Anexos;
- Proposta da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os documentos elencados no “*caput*” desta cláusula são considerados pelas partes como suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o objeto e disciplinar as relações obrigacionais entre os contratantes, até sua fiel execução.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo fornecimento de produtos tratados neste contrato, a **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ 6.161,21 (seis mil cento e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** No valor constante desta Cláusula, representando o preço total do fornecimento de produtos pela **CONTRATADA**, já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O objeto deste contrato será fornecido pela **CONTRATADA** de conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 09/2013, veiculado pelo Poder Legislativo do Município de Campo Largo, mediante requisição.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias pela **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA**, de acordo com a quantidade dos produtos fornecidos e colocados, através de depósito bancário no Banco do Brasil agência 0756-0, conta corrente nº 55.335-2, em nome da empresa **CONTRATADA** mediante de requerimento solicitando o pagamento, que a Contratada deve protocolar na Câmara Municipal de Campo Largo, acompanhado de:

- a) Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços ou, excepcionalmente por pessoa indicada com responsável pelo recebimento;
- b) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – apresentando a CND – Certidão de Regularidade de Situação, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- c) Prova de Regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- d) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado a CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente da CONTRATANTE.**





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

### CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E DOS LOCAIS

A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto a que se refere esse contratado, mediante requisição de fornecimento, na sede da Câmara Municipal, num prazo máximo de 30, dias contados da data do recebimento das requisições.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O recebimento do objeto contratado ora licitado será acompanhado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo o qual fiscalizará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Presencial n.º 09/2013, e sendo constatadas irregularidades o membro da Comissão designado notificará por escrito a CONTRATADA do ocorrido a qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso CONTRATADA seja reincidente no que está disposta no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido no mesmo, lhe serão aplicadas as penalidades dispostas neste contrato e em Lei.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

O recebimento definitivo ou provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo máximo para a execução do presente contrato será de seis meses a partir da assinatura do mesmo e ficará condicionado aos valores máximos fixados para a despesa desta licitação, podendo ser objeto de prorrogação conforme art. 57 parágrafo 2º da Lei 8666/93, mediante acordo entre as partes, e desde que preenchidos os requisitos legais.

### CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações naturalmente decorrentes deste instrumento, a CONTRATADA se compromete a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 09/2013 veiculada pelo Poder Legislativo do Município de Campo Largo, durante toda a vigência deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

10



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial, sem indenização de qualquer espécie, quando a **CONTRATADA**:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse da **CONTRATANTE**, poderá o contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a **CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ficará sujeito, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de 2 (dois) anos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas desta licitação, na modalidade de Pregão Presencial serão suportadas, pela dotação orçamentária, consignada no Orçamento do Município de Campo Largo à Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2013, com a seguinte identificação técnica:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recurso
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Campo Largo, 16 de setembro 2013.

*Dirceu Luiz Mocelin*  
 PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
 Representado por Dirceu Luiz Mocelin  
 CONTRATANTE

*Andrei Castro Vilha*  
 SOLO COMERCIAL LTDA.  
 Representada por Andrei Castro Vilha  
 CONTRATADA

*[Signature]*  
 Testemunha  
 Nome: *Guilherme Serrão*  
 RG: 6003142-8  
 CPF: 03285045990

*[Signature]*  
 Testemunha  
 Nome:  
 RG: 4.999.523-6  
 CPF: 158100899-68